



Município de Pombal

Divisão de Finanças Municipais

I-000050/DFM/13 INF 18-12-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Apresentado à reunião celebrada

em: 20.12.2013.

Ac. d. p. solicitar à Assembleia Municipal competente autorização para a assunção do respetivo compromisso para a despesa relativa a despesas seguintes e que a deliberação a tomar seja por minuto, para efeitos de imediata execução. (minuto)

INFORMAÇÃO

À reunião

2013.XII.17

Concordo.

18-12-2013

Direct. Depart. M. de Finanças,

Para efeitos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, deverá este assunto ser despachado à reunião de Câmara.

(Lídia Maria do Sacramento Lopes)

ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NOS TERMOS DO ART. 12º DO DL 127/2012 DE 21/06

Determina a alínea c) do n.º 1 do Artº 6º da Lei 08/2012 de 21/02 (LCPA), que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

O Artº 12º do DL 127/2012 de 21/06 que veio regulamentar a LCPA, estabelece que para efeitos de aplicação dessa alínea, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente, poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Nestes termos, **propõe-se** que o Órgão Executivo delibere solicitar ao Órgão Deliberativo, autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais dos Projectos e Acções inscritos nas Grandes Opções do Plano, aquando da sua aprovação para o quadriénio 2014/2017.

O Chefe de Divisão de Finanças Municipais,

(Joaquim Alberto R. Gonçalves)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da reunião ordinária nº0031/CMP/13 da Câmara Municipal de Pombal, celebrada em 20 de Dezembro de 2013 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 7.3. Pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos do art. 12.º do DL n.º 127/2012 de 21/06

Foi presente à reunião a informação n.º 50/DFM/13, da Divisão de Finanças Municipais, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NOS TERMOS DO ART. 12º DO DL 127/2012 DE 21/06

Determina a alínea c) do n.º 1 do Artº 6º da Lei 08/2012 de 21/02 (LCPA), que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

O Artº 12º do DL 127/2012 de 21/06 que veio regulamentar a LCPA, estabelece que para efeitos de aplicação dessa alínea, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente, poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Nestes termos, propõe-se que o Órgão Executivo delibere solicitar ao Órgão Deliberativo, autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais dos Projectos e Acções inscritos nas Grandes Opções do Plano, aquando da sua aprovação para o quadriénio 2014/2017."

A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal competente autorização para a assunção do respetivo compromisso para a despesa relativa a exercícios seguintes, conforme determina a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 08/2012 de 21 de fevereiro.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação a tomar seja por minuta, para efeitos de imediata execução.



MUNICÍPIO DE POMBAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Cópia de parte da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Pombal, celebrada em 30 de dezembro de 2013 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.4. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o pedido de Autorização Prévia à Assembleia Municipal para a Assunção de Compromissos Plurianuais, nos termos do Art. 12º do DL 127/2012 de 21/06

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que prestou os esclarecimentos que entendeu, sobre a necessidade de autorização da Assembleia Municipal, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

“Ponto 7.3. Pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos do art. 12.º do DL n.º 127/2012 de 21/06

“Foi presente à reunião a informação n.º 50/DFM/13, da Divisão de Finanças Municipais, que a seguir se transcreve:

“Assunto: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NOS TERMOS DO ART. 12º DO DL 127/2012 DE 21/06

Determina a alínea c) do n.º 1 do Artº 6º da Lei 08/2012 de 21/02 (LCPA), que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

O Artº 12º do DL 127/2012 de 21/06 que veio regulamentar a LCPA, estabelece que para efeitos de aplicação dessa alínea, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente, poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Nestes termos, propõe-se que o Órgão Executivo delibere solicitar ao Órgão Deliberativo, autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais dos Projectos e Acções inscritos nas Grandes Opções do Plano, aquando da sua aprovação para o quadriénio 2014/2017.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal competente autorização para a assunção do respetivo compromisso para a despesa relativa a exercícios seguintes, conforme determina a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 08/2012 de 21 de fevereiro.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação a tomar seja por minuta, para efeitos de imediata execução.”

Colocado este ponto a discussão não se verificou qualquer inscrição pelo que se passou à votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.